



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 271/2008 – INDIAPORÃ, 26 DE JUNHO DE 2.008.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), destinados a "**Manutenção do Fundo Social de Solidariedade**", na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.09. Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0105.2026.0000 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 14.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta do seguinte recurso, a saber:

Excesso de arrecadação vinculando-o ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural de São Paulo ... R\$ 14.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 14.000,00**

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 26 de Junho de 2.008.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "**SEMANÁRIO**", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 271/2008 – INDIAPORÃ, 26 DE JUNHO DE 2.008.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), destinados a “**Manutenção do Fundo Social de Solidariedade**”, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.09. Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0105.2026.0000 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 14.000,00

TOTAL GERAL R\$ 14.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta do seguinte recurso, a saber: Excesso de arrecadação vinculando-o ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e o Fundo de Solidariedade Desenvolvimento Social e Cultural de São Paulo ... R\$ 14.000,00

TOTAL GERAL R\$ 14.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 26 de Junho de 2.008.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal “**SEMANÁRIO**”, de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. Após o horário estabelecido não será permitida a entrada.

O ingresso no local das provas será permitido apenas aos candidatos que apresentarem documento hábil de identificação com foto e comprovante de inscrição.

Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado.

Para as provas não serão admitidas consultas de qualquer espécie, bem como a utilização de equipamentos eletrônicos. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

As provas terão duração máxima de 2:00 horas.

Os resultados e gabaritos oficiais de respostas serão oportunamente publicados pela imprensa escrita com circulação no município e em local de costume da Prefeitura Municipal.

Ouroeste, 27 de junho de 2008

NELSON ISSAO MISSUGI

Presidente da Comissão de Processo Seletivo



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

HOMOLOGAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Indiaporã, comunicamos a quem interessar possa que o Prefeito Municipal Sr. RICARDO DESIDÉRIO S. ROCHA, HOMOLOGOU para a firma CONSTRUTORA NIFER LTDA., contratação de firma especializada no ramo para iluminação do campo de futebol da Área de Lazer de Indiaporã, objeto da Carta Convite nº 029/2008. Indiaporã, 23/06/2008.

HOMOLOGAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Indiaporã, comunicamos a quem interessar possa que o Prefeito Municipal Sr. RICARDO DESIDÉRIO S. ROCHA, HOMOLOGOU para a firma MIRAPAV – MIRASSOL PAVIMENTAÇÃO LTDA., contratação de firma especializada no ramo para recapeamento asfáltico em ruas e logradouros do município, objeto da Carta Convite nº 030/2008. Indiaporã, 23/06/2008.

HOMOLOGAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Indiaporã, comunicamos a quem interessar possa que o Prefeito Municipal Sr. RICARDO DESIDÉRIO S. ROCHA, HOMOLOGOU para a firma ATLHON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., contratação de empresa especializada no ramo para execução por empreitada e preço global, de obras e serviços de construção de Unidade de Polícia Militar no município de Indiaporã, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, objeto da Tomada de Preços nº 002/2008. Indiaporã, 26/06/2008.